



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ADITIVO 01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2019 PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA E A EMPRESA VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI”

CARTA CONVITE 03/2019

Pelo presente Termo Aditivo o MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado por seu Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. MARCOS VILLANI, brasileiro, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.856.392/0001-98, estabelecida à Rua Irmãos Gabriel Taborin, nº 080, Sala 02, Centro, na cidade de Vila Maria/RS, neste ato representada por sua proprietária, Sra. ROSANGELA FILIPI TELES, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 012.440.910-57, portadora da CI-RG nº. 1099359737, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 792, Centro, na cidade de Vila Maria/RS, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para a execução de obra pública de melhorias no ginásio Municipal de Esportes, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a data de vigência do Contrato, em acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA – DURAÇÃO DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo estabelecido contratualmente fica prorrogado por 06 (seis) meses, a iniciar-se no dia 18 de janeiro de 2020 e a encerrar-se no dia 17 de julho de 2020, em conformidade com os artigos 57, inciso IV e 65 parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 8.883/94.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avençados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara, RS, 17 de janeiro de 2020.

MARCOS VILLANI

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal
Contratante

VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Registre-se e Publique-se